PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03793/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/06/1989
Classif.: CONVÊNIOS
Ementa:

Autoriza a assinatura de Convênio com a RITEC TECNOLOGIA LTDA E TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - TELERN - para implantação na comunidade da Redinha, e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A, TELERN, e RITEC TECNOLOGIA LTDA. para implantação e doação de sistema telefonico local / ADD/DDI, na localidade da Redinha.

Art. 2º- A implantação de sistema de que trata o artigo anterior, far-se-á a mediante convênio a ser firmado entre a Prefeitura de Natal e RITEC TECNOLOGIA LTDA, empresa cadastrada no sistema TELEBRAS com a especialista de sistemas telefônicos e obedecerá aos projetos técnicos aprovados pela TELERN.

Art. 3º- Para a implantação do sistema telefônico fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir ou permutar o terreno necessário a instalação do posto, construir as obras fisicas necessárias e doa-las a TELERN, de acordo com o convênio a ser firmado.

Art. 4º- Os custos para a implantação do sistema telefônico na localidade da Redinha, a ser executada pela RITEC TECNOLOGIA LTDA, serão cobertos através da venda direta, pela mencionada empresa, dos terminas telefônicos aos promitentes assinantes.

Art. 5º- O valor da comercialização dos terminais telefônicos aos promitentes assinantes, não poderá exceder os limites máximos estabelecidos pelos Ministérios das Comunicações, para a área de concessão da TELERN, exceto nos casos de terminais situados fora da área de tarifa básica, a ser definida pela TELERN, por ocasião da análise dos projetos apresentados pela RITEC TECNOLOGIA LTDA.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA
Prefeita.

Publicado no D.O. de: 27 de junho de 1989.